

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório 054/2025  
Pregão Eletrônico nº 038/2025

A Secretaria Municipal de Transporte de Divinésia/MG, na condição de Autoridade Competente Sr. Robert Rufino Gomes, no uso de suas atribuições, resolve: **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 054/2025, - Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 038/2025, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de cola de pneus, câmaras e troca de pneus, destinados a frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Divinésia e conveniados- Proponente(s)Vencedora(s):

GIVANIL RIBEIRO DUARTE -CNPJ 42.895.499/0001-92, valor total de: R\$ 69.097,48 (sessenta e nove mil noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Divinésia, 15 de agosto de 2025.

Silvia Helena Campos  
Agente de contratação

**Código Identificador: 22428531548**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório 037/2025

Concorrência nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Divinésia/MG, na condição de Autoridade Competente Sr. NILTON CESAR DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, resolve: **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 037/2025 - Concorrência nº 001/2025, nos seguintes termos: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA DIAS PAES NO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA – MG, DE ACORDO COM OS CONTRATOS DE REPASSES Nº 943611/2023 E 963050/2024 MCIDADES/CAIXA.** Data da homologação: 15/08/2025. - Proponente(s)Vencedora(s): **USITEK LTDA - CPF:46.367.117/0001-09, valor de: R\$785.900,00(setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais);**

Divinésia, 15 de agosto de 2025

Silvia Helena Campos  
Agente de Contratação

**Código Identificador: 22428532048**

## DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

PORTARIA 093/2025 Reformula a constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) dos Programa Saúde na Escola (PSE) e Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil – PROTEJA e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Divinésia de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.286, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 675/MS/MEC, de 4 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 798, de 17 de junho de 2015, que redefine a Semana de Mobilização Saúde na Escola (Semana Saúde na Escola); CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.862, de 10 de agosto de 2021, que institui a Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil – Proteja; CONSIDERANDO a Resolução conjunta SES/MG nº 202 de 14 de julho de 2016 que institui os Grupos De Trabalho Intrassetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do estado de Minas Gerais. CONSIDERANDO a responsabilidade do município em realizar o apoio institucional, bem como atuar na mobilização das Equipes da Educação e da Saúde que atuarão nos programas PSE e PROTEJA no município para a construção de espaços coletivos, de trocas e aprendizagens contínuas, provocando o aumento da capacidade de analisar e intervir nos processos; CONSIDERANDO que a escola é um espaço privilegiado para práticas de promoção de saúde e de prevenção de agravos à saúde e de doenças, a articulação entre escola e unidade de saúde é, portanto, uma importante demanda dos programas Saúde na Escola e PROTEJA; CONSIDERANDO a necessidade de organização e oferta de estratégias específicas de cooperação para a gestão dos referidos programas no município, por parte da gestão municipal; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.862, de 10 de agosto de 2021, que institui a Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil – PROTEJA; CONSIDERANDO a responsabilidade do município em realizar o apoio institucional, bem como atuar na mobilização das Equipes da Educação e da Saúde que atuarão nos programas citados para a construção de espaços coletivos, de trocas e aprendizagens contínuas, provocando o aumento da capacidade de analisar e intervir nos processos; RESOLVE: Art. 1º Reformular a constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial do município de Divinésia, MG (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE) e constituir do Grupo de Trabalho Intersetorial do município do PROTEJA; Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Divinésia, MG (GTI-M) PSE será composto por titulares e seus devidos suplentes dos setores descritos abaixo: Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Divinésia: Mariléa Alves Valente (titular), Adriana Aparecida Costa Lopes (suplente); Representante da Secretaria Municipal de Educação de Divinésia: Mathuza Evelylyn da Silva Sá (titular), Adriana Pinto Leão Souza (suplente); Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinésia: Dayane Alves Ribeiro (titular), Daniele Januzzi Barbosa (suplente); Representante da Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde Geane de Araújo Costa Reis (titular), Maria Aparecida Souza Ferreira Firmiano (suplente); Representante da Equipe de Apoio Multidisciplinar em Saúde Thaís da Silva Almeida (titular), Elisane das Graças dos Santos Xavier (suplente); Representante da Educação Infantil Municipal Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Jair de Almeida Cátia Lúcia Moreira Pires (titular), Gilmara Aparecida Valente de Mendonça (suplente); Representante da Educação Fundamental Municipal Escola Municipal Doutor José Campomizzi Filho Flávia Lúcia Rufino (titular), Walkyria Nogueira (suplente); Representante da Educação Estadual E. E. Prof. Biolキノ de Andrade Maria da Consolação Durso Carvalho (titular) Janaína Fernandes Roque Reis (suplente) Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Divinésia, MG (GTI-M) PROTEJA será composto por titulares e seus devidos suplentes dos setores descritos abaixo: Representante do Conselho Municipal de Saúde Roseli Freire da Paz Silveira (titular), Juliana de Moura Antoniol (suplente); Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Divinésia: Mariléa Alves Valente (titular), Adriana Aparecida Costa Lopes (suplente); Representante da Secretaria Municipal de Educação de Divinésia: Mathuza Evelylyn da Silva Sá (titular), Adriana Pinto Leão Souza (suplente); Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinésia: Dayane Alves Ribeiro (titular), Daniele Januzzi Barbosa (suplente); Representante da Secretaria Municipal de Agricultura de Divinésia: Bruno Eduardo Silva (titular), Rosa Pereira Batista

(suplente);Representante da Atenção Primária e/ou Vigilância em SaúdeGeane de Araújo Costa Reis (titular),Maria Aparecida Souza Ferreira Firmiano (suplente);Representante da Equipe de Apoio Multidisciplinar em SaúdeThaís da Silva Almeida (titular),Elisane das Graças dos Santos Xavier (suplente); VIII. Representante da Educação Infantil Municipal Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Jair de Almeida Cátia Lúcia Moreira Pires (titular),Gilmara Aparecida Valente de Mendonça (suplente);Representante da Educação Fundamental MunicipalEscola Municipal Doutor José Campomizzi Filho Flávia Lúcia Rufino (titular);Walkyria Nogueira (suplente);Representante da Educação EstadualE. E. Prof. Biolkino de AndradeMaria da Consolação Durso Carvalho (titular) Janaína Fernandes Roque Reis (suplente)Art. 4º Os programas PSE e PROTEJA são estratégias independentes e suas composições e vigências serão definidas pela coordenação representada pela Secretaria de Saúde de Divinésia;Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.Divinésia, 15 de agosto de 2025 Cirlei Elizabete de FreitasPrefeita Municipal de Divinésia

**Código Identificador: 22758531448**